

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 5wliqgtg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/08/2013 Projeto de resolução nº 301/2013 Protocolo nº 4720/2013 Processo nº 782/2013	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

**CONCEDE A COMENDA “DESBRAVADOR
MIGRANTE NORBERTO SCHWANTES” AO
SENHOR VENDELINO FERRARI.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 171 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, fica concedida a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Vendelino Ferrari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o intuito de conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes”, criada pela Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010, ao Senhor **VENDELINO FERRARI**.

A Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” foi instituída tendo como objetivo principal o reconhecimento público de personalidades que tenham participado do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

VENDELINO FERRARI, indubitavelmente é uma dessas personalidades.

Saiu do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1980 chegando ao Distrito de Terra Nova do Norte, onde fixou sua residência, desenvolvendo atividades na agricultura e agropecuária leiteira.

Veio para o Estado de Mato Grosso em busca de melhores oportunidades e também pelo sonho da terra própria, como pioneiro tem seu nome marcado pelo trabalho desenvolvido no município de Terra Nova do Norte.

Sua caminhada deixa marcas na história de Mato Grosso, sendo merecedor da admiração e respeito de todos os mato-grossenses. Pelo exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de resolução pelos nobres deputados.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Agosto de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual